



LEI MUNICIPAL Nº 3.725/2025

Ementa: Altera a redação dos arts. 11 §§ 1º e 2º e 17, § 2º, da Lei Municipal nº 3.676/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O art. 11 e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.676, de 30 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, vinculado orçamentariamente ao Gabinete do Prefeito, será constituído por no mínimo 12 (doze) membros, assegurada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais, sendo os governamentais:

- I – Secretaria de Assistência Social, com direito a voz e voto;
- II – Secretaria de Saúde, com direito a voz e voto;
- III – Secretaria de Educação, com direito a voz e voto;
- IV – Secretaria de Planejamento, com direito a voz e voto;
- V – Secretaria de Cultura, com direito a voz e voto;
- VI – Poder Legislativo, com direito a voz e voto.

§ 1º Os demais membros corresponderão a representantes de entidades não governamentais, escolhidos na forma do regimento interno do COMDICA.

§ 2º O número máximo de membros do Conselho, a forma de escolha e o mandato serão definidos em conformidade com a legislação vigente e regulamento próprio.”

Art. 2º O § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 3.676/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 17. (...)

§ 2º O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que apresente qualquer inscrição capaz de identificar o eleitor.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 17 de outubro de 2025.

Assinado de forma digital
GILVANDRO ESTRELA DE por GILVANDRO ESTRELA
OLIVEIRA:15419703491 DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/23000307

Número / Ano	000307/2025
Data / Horário	23/10/2025 - 10:16:31
Ementa	Altera a redação dos arts. 11 §§ 1º e 2º e 17, § 2º, da Lei Municipal nº 3.676/2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	alan